

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

---

RESOLUÇÃO Nº 29 / 2014

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Arcos, referente ao primeiro semestre de 2014.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião extraordinária do dia 28 de julho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, Arcos/MG, deliberou segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;


CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.577 de 20 de novembro de 2013, que institui a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS;

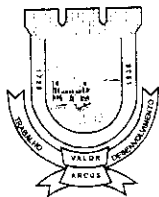
**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao primeiro semestre de 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 28 de julho de 2014.

  
Geraldó Moisés de Oliveira  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 28 / 2014

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Intergestora do Programa Bolsa Família do Município de Arcos.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião ordinária do dia 14 de julho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, Arcos/MG, deliberou segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;


CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.577 de 20 de novembro de 2013, que institui a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS;

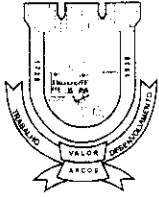
**Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar a Comissão Intergestora do Programa Bolsa Família do Município de Arcos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2014.

  
Geraldo Moisés de Oliveira  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 27 / 2014

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e do Demonstrativo da Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao mês de JUNHO do ano de 2014, de origem da SEDESE/SIM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião ordinária do dia 14 de julho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, Arcos/MG, segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010,

**Resolve:**


Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais da Proteção Social Básica, referente ao mês de Junho de 2014;

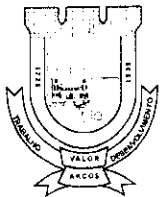
Artigo 2º Aprovar o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, referente ao mês de Junho de 2014;

Artigo 3º Aprovar o Demonstrativo da Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao mês de Junho de 2014.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2014.

  
Geraldo Moisés de Oliveira  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

---

**RESOLUÇÃO Nº 26 / 2014**

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios do mês de JUNHO do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de origem do MDS/REDE SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião ordinária do dia quatorze de julho de dois mil e quatorze, as quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11. incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010,

**Resolve:**

Artigo 1º Aprovar os relatórios Registro Mensal de Atendimento do mês de junho de 2014 do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de origem do MDS/Rede SUAS.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

---

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Resolve junto ao poder executivo municipal a adesão ao Programa BPC na Escola.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323, de 13 de setembro de 2010, e  
CONSIDERANDO a Lei nº 8. 742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.577 de 20 de novembro de 2013, que institui a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS;  
CONSIDERANDO que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), incentiva aos municípios brasileiros a adesão ao Programa BPC na Escola , por se tratar de ação estratégica intersetorial na identificação de barreiras que dificultam ou impedem o acesso de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em concluir os estudos básicos, e que o Município de Arcos – MG está apto e preparado para o aceite eletrônico;  
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01/2014 que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017, que trata da exigência à adesão ao Programa BPC na Escola, em resposta ao Pacto de Aprimoramento do SUAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aderir junto ao poder público municipal ao Programa BPC na Escola;

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de junho de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

---

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Aprova o Benefício Eventual Auxílio Funeral para concessão em caráter especial.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323, de 13 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.577 de 20 de novembro de 2013, que institui a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 17/2014, que estabelece os critérios municipais para fins de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;


CONSIDERANDO o parecer social da Assistente Social da SEMDIS, a qual é favorável ao benefício auxílio funeral, por se tratar de família em situação de risco social grave, com criança em situação de abrigo no Centro de Acolhimento Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Auxílio Funeral à família da (C.A.T.M), que passa por situação de risco social grave.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de junho de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 23, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

Aprova o Termo de Aceite do PRONATEC ACESSUAS TRABALHO 2014 e SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

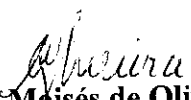
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323, de 13 de setembro de 2010, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.577 de 20 de novembro de 2013, que institui a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS;  
CONSIDERANDO que o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), divulgou a relação dos municípios elegíveis ao cofinanciamento do PRONATEC Acessuas Trabalho 2014 e Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, onde o município de Arcos – MG aparece apto a sua adesão através de aceite eletrônico;

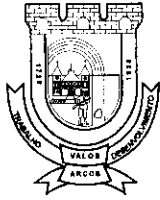
RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os Termos de Aceite do PRONATEC Acessuas Trabalho e do Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade ;

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de junho de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 22 / 2014

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios técnicos da Comissão de Análise de Normas e Documentos, que emite pareceres sobre o processo de revalidação das inscrições das entidades socioassistenciais de Arcos no exercício de 2013-2014.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião ordinária do dia 18 de junho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, Arcos/MG, deliberou segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

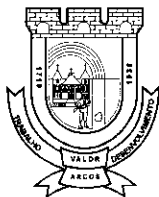
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.577 de 20 de novembro de 2013, que institui a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 01/2014 que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017, que trata da exigência à adesão ao Programa BPC na Escola, em resposta ao Pacto de Aprimoramento do SUAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

---

#### **Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar os relatórios técnicos da Comissão de Análise de Normas e Documentos, que emite pareceres sobre o processo de revalidação das inscrições de entidades socioassistenciais;


Artigo 2º As entidades APAE e Sociedade Vencer tiveram as suas inscrições revalidadas conforme os pareceres da Comissão de Normas e Documentos

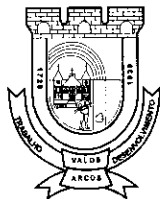
Artigo 3º As entidades Conexão Vida, APAC, NASF, Sociedade São Vicente de Paula, Lar Pousada dos Berta terão que apresentar novos documentos, sendo o Plano de Ação e o Relatório de Atividades, para complementar o processo de revalidação das inscrições.

Artigo 4º A situação da entidade “Pequeninos de Deus” será analisada junto à Secretaria Municipal de Educação, por se tratar de uma entidade da área de educação.

Artigo 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21 / 2014

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e do Demonstrativo da Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao mês de MAIO do ano de 2014, de origem da SEDESE/SIM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião ordinária do dia 18 de junho de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, Arcos/MG, segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010,

**Resolve:**

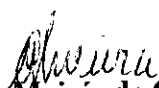
Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais da Proteção Social Básica, referente ao mês de maio de 2014;

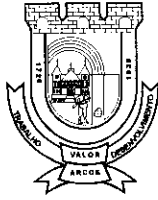
Artigo 2º Aprovar o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, referente ao mês de maio de 2014;

Artigo 3º Aprovar o Demonstrativo da Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao mês de maio de 2014.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

---

**RESOLUÇÃO Nº 20 / 2014**

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios do mês de MAIO do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de origem do MDS/REDE SUAS.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião ordinária do dia dezanove de junho de dois mil e quatorze, as quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010,

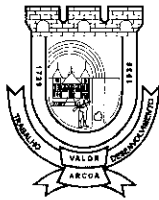
**Resolve:**

Artigo 1º Aprovar os relatórios Registro Mensal de Atendimento do mês de maio de 2014 do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de origem do MDS/Rede SUAS.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de junho de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 19 / 2014

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e do Demonstrativo da Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao mês de ABRIL do ano de 2014, de origem da SEDESE/SIM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião ordinária do dia 19 de maio de dois mil e quatorze, às quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, Arcos/MG, segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010,

#### **Resolve:**


Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais da Proteção Social Básica, referente ao mês de Abril de 2014;

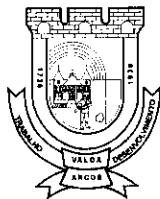
Artigo 2º Aprovar o Demonstrativo Físico Mensal de Oferta dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, referente ao mês de Abril de 2014;

Artigo 3º Aprovar o Demonstrativo da Gestão Financeira do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao mês de Abril de 2014.

Artigo 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de maio de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

---

**RESOLUÇÃO Nº 18 / 2014**

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios do mês de ABRIL do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de origem do MDS/REDE SUAS.


O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos - CMAS, na reunião ordinária do dia dezoito de maio de dois mil e quatorze, as quatorze horas, realizada à Praça Floriano Peixoto, 98, Centro, segundo as suas competências, que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de setembro de 2010,

**Resolve:**

Artigo 1º Aprovar os relatórios Registro Mensal de Atendimento do mês de abril de 2014 do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de origem do MDS/Rede SUAS.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de maio de 2014.

  
**Geraldo Moisés de Oliveira**  
Presidente do CMAS